



6 – CONCLUSÃO

Este **LAUDO TÉCNICO AMBIENTAL** foi elaborado por profissional de medicina do trabalho legalmente habilitado e teve como subsídio o **Levantamento de Riscos Ambientais**, realizado no dia 06 de Fevereiro de 2019, no próprio local de trabalho onde os empregados exercem suas atividades, para melhor confecção deste documento.

De acordo com esta avaliação ambiental, tem-se a seguir a relação das funções existentes, a existência ou não de adicional de Insalubridade ou Periculosidade e o percentual de pagamento correspondente.

Função	Tipo de Adicional	Percentual de Adicional	Enquadramento GFIP
Agente de Saúde Pública	Inexistente	Inexistente	00
Auxiliar em Saúde Bucal	Insalubridade Existente	20% do Salário Mínimo	04
Auxiliar de Enfermagem	Insalubridade Existente	20% do Salário Mínimo	04
Atendente de Enfermagem	Insalubridade Existente	20% do Salário Mínimo	04
Assistente Social	Inexistente	Inexistente	00
Assistente Administrativo	Inexistente	Inexistente	00
Auxiliar de Escritório	Inexistente	Inexistente	00
Cirurgião Dentista	Insalubridade Existente	20% do Salário Mínimo	04
Diretor Administrativo	Inexistente	Inexistente	00
Enfermeiro	Insalubridade Existente	20% do Salário Mínimo	04
Farmacêutico	Insalubridade Existente	20% do Salário Mínimo	04
Motorista de Caminhão	Insalubridade Existente	20% do Salário Mínimo	04
Motorista de Furgão	Insalubridade Existente	20% do Salário Mínimo	04
Médico de Saúde da Família	Insalubridade Existente	20% do Salário Mínimo	04
Psicólogo Clínico	Inexistente	Inexistente	00
Recepcionista	Inexistente	Inexistente	00
Trabalhador de Serviços Limpeza	Insalubridade Existente	20% do Salário Mínimo	04
Telefonista	Inexistente	Inexistente	00
Técnico de Enfermagem	Insalubridade Existente	20% do Salário Mínimo	04
Visitador Sanitário	Inexistente	Inexistente	00



7 – DAS RESPONSABILIDADES DA AMT & CLIMET

A AMT & CLIMET realizou as avaliações ambientais nas instalações da empresa, bem como elaborou o presente LTCAT através do profissional abaixo citado, o qual se coloca à disposição a quem interessar possa, para promover explicações há tudo que seja relativo a este documento.

Itajaí (SC), 28 de Fevereiro de 2019.



Dr. Fauzi Farah
Médico do Trabalho

CRM/SC 602 – Registro MTE/RJ 2403